

RELATÓRIO Nº 2023.7.104962/CORREGEPOL

S.A. nº 225.8.2022.19 (17/2022)

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, Alcindo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento no artigo 250, §5º da Lei Complementar nº 407/2010 (Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso), DECIDE PELO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO SINDICADO D.A.P - Policial Civil, matrícula nº. 98430, em razão da improcedência das acusações.

Cuiabá, 09 de janeiro de 2024.

Alcindo Rodrigues da Silva

Corregedor Auxiliar

Karina Alves Rondon de Lima Ariosi

Escrivã de Polícia

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1a288663

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar